

LEI Nº. 840, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

**Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 167/2011**

**SÚMULA: "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR
AJUDA DE CUSTO A LIGA ESPORTIVA
MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE."**

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Antonio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, a repassar ajuda de custo no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para a Liga Esportiva, Municipal de Nova Canaã do Norte, para atender as ações realizadas em prol do esporte amador.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ajuda de Custo de que trata esta lei, deverá ser precedida de prévio Plano de Trabalho a ser elaborado pela entidade beneficiária, bem como de instrumento de convênio estabelecendo os direitos e obrigações das partes, devendo ser exigida da beneficiária as certidões negativas perante as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como das certidões negativas perante a Previdência Social e de Regularidade perante o FGTS.

Artigo 2º - A verba de que trata o artigo anterior, tem por finalidade a colaboração e incentivo ao esporte amador do nosso Município.

Artigo 3º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

309 – 07.004.27.812.0037.2.015/33.50.41.00.00.00 –

Contribuições

Artigo 4º - a Liga Esportiva Municipal de Nova Canaã do Norte deverá prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 14 de fevereiro de 2011.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete